

DECRETO Nº 4291

“CANCELA SALDOS DE EMPENHOS LANÇADOS EM RESTOS A PAGAR DOS EXERCÍCIOS DE 2011, 2010 E SALDO DE DÍVIDA FUNDADA.”

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º – Ficam cancelados os saldos dos empenhos abaixo relacionados, inscritos em Restos a Pagar no Exercício de 2011 referentes à despesas não liquidadas, cuja execução dos serviços ou entrega das mercadorias não ocorreram, motivo pelo qual se procede ao cancelamento integral dos respectivos saldos:

Nº Empenho:	Data:	Valor:	Favorecido:
EO12691	23/11/2011	R\$ 280,00	Santec – Com. Materiais e Eqptos Ltda – ME
EO09292	24/08/2011	R\$ 660,00	Hidrolaser Paraíso Alinham. E Balanc. Ltda
SE00832046	18/11/2011	R\$ 750,00	Dueto Comunicações Ltda.
SE00834018	18/11/2011	R\$ 564,70	Dueto Comunicações Ltda.
SE00831002	24/02/2011	R\$ 352,92	Dueto Comunicações Ltda.
SE05556007	13/07/2011	R\$ 250,00	Dueto Comunicações Ltda.
SE00344058	13/12/2011	R\$ 1.882,35	Dueto Comunicações Ltda.
Total:		R\$ 4.739,97	

Art. 2.º – Ficam cancelados os saldos parciais ou totais dos empenhos abaixo relacionados, inscritos em restos a pagar nos exercícios de 2011 e 2010, pelo motivo de não entrega parcial das mercadorias ou serviço e ou a não entrega total da mercadoria ou serviço, conforme solicitações em anexo das respectivas áreas (unidades), motivo pelo qual se procede ao seu cancelamento parcial ou total, por não representar débito da Prefeitura Municipal:

Nº Empenho:	Data:	Valor:	Favorecido:
EO10191	16/09/2011	R\$ 4.577,30	Lider Sinalizações Ltda. - ME
EO04410	31/03/2010	R\$ 225,00	Casep Comércio Ltda.
EO07335	08/06/2010	R\$ 1.038,00	Pelli Sistemas Engenharia Ltda.
EO10211	16/09/2011	R\$ 1.000,00	Esmar Barbara
Total:		R\$ 6.840,30	

Art. 3.º - Ficam cancelados em seus saldos remanescentes, conforme relacionado abaixo, as contas de dívida fundada, por não representarem valores a serem pagos, tendo em vista que a Prefeitura efetuou o pagamento de todo o valor devido e encerrou o parcelamento, não representando dívida da Prefeitura, mas tão somente saldo contábil devido a ajustes dos valores ao longo do período, indevido, motivo pelo qual se procede ao seu cancelamento.

Conta Contábil n.º:	Nomenclatura:	Valor:	Data:
00310.5	Parcelamento Contribuição Patronal INPAR	R\$ 30,11	29/02/2012
00309.1	Empréstimo BNDES – PMAT	R\$ 429,99	10/07/2012
00307.5	Parcelamento Débito C/ CEMIG	R\$ 34.094,91	15/03/2012
Total:		R\$ 34.555,01	

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 28 de dezembro de 2012

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
PREFEITO MUNICIPAL